ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 678 DE 27 DE JUNHO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO, ATRAVÉS DA "SEC", PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTA FORTINI DE BARÃO-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Estado, através da "SEC", para obras de ampliação do Instituto Estadual de Educação Assunta Fortini de Barão-RS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 27 DE JUNHO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27/06/2000
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 27/06/2000 a 04/07/2000
Secretaria Municipal da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 696 1200 - 1040
CEP 95730-000 - BARÃO - RS